



DECRETO Nº 760 DE 06 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: “Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)** no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei Municipal 4.024 de 05 de junho de 2025 – **Lei Orçamentária**,
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez milhões de reais)** para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.09.	Secretaria de Fazenda	
20.09.28.841.1000.8001	Encargos com a Dívida Contratada	
4.6.90.71.00.00.1500	Principal da Dívida Contratual Resgatado (134)	6.260.000,00
20.13.	Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.1011.2033	Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (372)	3.740.000,00
TOTAL		10.000.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como **fonte de recurso parte do Excesso de Arrecadação, por tendência**, de Recursos Próprios, em específico arrecadação de ISS na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e documentação comprobatória em anexo.

Art 3º. Este de entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 06 de junho de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



ANEXO I Metodologia de Cálculo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR RECURSO				
FONTE DE RECURSO - PRÓPRIO				
Mês	Receita Estimada	Receita Realizada	Diferença	
Jan	R\$ 1.385.273,00	R\$ 3.577.614,07	R\$ 2.192.341,07	
Fev	R\$ 1.385.273,00	R\$ 2.117.945,54	R\$ 732.672,54	
Mar	R\$ 1.385.273,00	R\$ 2.382.210,91	R\$ 996.937,91	
Abr	R\$ 1.385.273,00	R\$ 3.369.163,04	R\$ 1.983.890,04	
	a	b	c	
Total	5.541.092,00	11.446.933,56	5.905.841,56	
Orçado para 2025	Arrecadado até Abr	Média de Arrecadação/Mês	Arrecadação Prevista	Excesso Provável
d	e	f = (e / 4)	g = (f x 12)	h = (g - d)
R\$ 16.623.276,00	R\$ 11.446.933,56	R\$ 2.861.733,39	R\$ 34.340.800,68	R\$ 17.717.524,68
Saldo do Excesso.....				R\$ 17.717.524,68
Resumo				
Saldo do Excesso (h).....				R\$ 17.717.524,68
Diferença positiva, mês a mês, entre a receita prevista e a realizada (c).....				R\$ 5.905.841,56
Diferença positiva a realizar, de Mai a Dez, considerando-se a tendência (h - c).....				R\$ 11.811.683,12
Saldo do Excesso a ser utilizado nessa referida Lei.....				R\$ 10.000.000,00
Saldo Remanescente do cálculo de Excesso.....				R\$ 1.811.683,12

ANEXO II Balancete Analítico

1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	16.623.276,00	16.623.276,00	11.446.933,56	11.446.933,56	5.176.342,44
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	16.623.276,00	16.623.276,00	11.446.933,56	11.446.933,56	5.176.342,44
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	16.623.276,00	16.623.276,00	11.446.933,56	11.446.933,56	5.176.342,44
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	15.590.076,00	15.590.076,00	11.319.634,28	11.319.634,28	4.270.441,72
26 1.1.1.4.51.1.1.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Valor principal	15.000.000 000.0001	15.590.076,00	11.277.331,72	11.277.331,72	4.312.744,28
27 1.1.1.4.51.1.1.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Habite	15.000.000 000.0131		42.302,56	42.302,56	42.302,56
28 1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	15.000.000 000.0001	12.600,00	256,40	256,40	12.343,60
GeoSAP - BARRADOPIRAI - Personalizado						
Página 1 de 7						